

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº 038

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA 043/2025/SEMARH, de 24 de fevereiro de 2025.**

Decisão Administrativa Resultante de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, que apurou possível prática de infração administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar nº 013/2021, o qual foi instaurado contra a ex-servidora SILMARA DE BRITO ARAÚJO, CPF Nº 078.658.344-46, visto que não houve nenhuma irregularidade de acordo com os documentos instruídos pela CPAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 044/2025-SEMARH, de 24 de fevereiro de 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o Artigo 78, Parágrafo Único da Lei Complementar 72/99, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (art. 42, § 1º - LC nº 053/2009), aos servidores(as) constantes do Quadro Demonstrativo abaixo, na forma do Comunicado de Decisão da Junta Médica Oficial deste Município, documentos encaminhados a esta SEMARH, conforme consta do Memorando 001/2025-CAMP/SGA, de 23 de janeiro de 2025.

NOME	MAT.	DATA DO ATENDIMENTO	TIPO DE LICENÇA	DIAS CONCEDIDOS	FOPAG ADM
ANA LÍCIA SOARES FERNANDES PIMENTA	12476	21.01.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	03	09.12.2024 À 11.12.2024
FRANCIVALVA DIAS FERREIRA	8512	21.01.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	10	08.01.2025 À 17.01.2025
JOÃO ARNOBIO DO NASCIMENTO RAMALHO	88536	21.01.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	90	02.01.2025 À 01.04.2025
JULIA RAQUEL GOMES PEREIRA DA SILVA	11329	21.01.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	13.12.2024 À 27.12.2024
JACQUELINE FREIRE DA COSTA	9203	21.01.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	07.01.2025 À 21.01.2025
ANDREIA DA SILVA BARBOSA	88676	22.01.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	14	26.12.2024 À 08.01.2025
MARILIA JACKCELI DA SILVA MORAIS MARINHO	11550	21.01.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	30	20.01.2025 À 18.02.2025

MARCIANO DANTAS DE MEDEIROS	11284	21.01.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	180	17.01.2025 À 15.07.2025
ANDREZA DE LIMA E SILVA	84832	21.01.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	60	15.12.2024 À 12.02.2025
ANA LÍCIA SOARES F. PIMENTA	12476	21.01.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	04	16.12.2024 À 19.12.2024
MARIA NIZIETE DE SOUSA	5057	22.01.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	30	17.12.2024 À 15.01.2025
MYLENA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	87700	22.01.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	90	13.01.2025 À 12.04.2025
CRISTINA GOMES DA SILVA	85804	22.01.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	40	29.11.2024 À 07.01.2025
LUCIMAR FERREIRA GOMES	5199	22.01.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	180	21.01.2025 À 19.07.2025

NOME	MAT.	DATA DO ATENDIMENTO	TIPO DE LICENÇA	DIAS CONCEDIDOS	ADM CARGO COMISSÃO
MARCELO MARQUES DA SILVA	79162	21.01.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	26.12.2024 À 09.01.2025
IONAH MARIA DE SOUSA GUEDES A. XAVIER	4702	22.01.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	27.12.2024 À 10.01.2025

Francisco de Assis Paiva Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 045/SEMARH/SGA, DE 24 de fevereiro de 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.557/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor WALTER BEZERRA JERÔNIMO DA COSTA, matrícula nº 9445, ocupante do cargo de Professor NI - G, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o adicional por tempo de serviço, totalizando 4 (quatro) quinquênios, a ser pago à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 046/SEMARH/SGA, DE 24 de fevereiro de 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.558/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 9247, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o adicional por tempo de serviço, totalizando 4 (quatro) quinquênios, a ser pago à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 047/SEMARH/SGA, DE 24 de fevereiro de 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.571/2024 – 1DOC. Memorando 23.298/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOÃO PAULO SOARES MORAIS, matrícula nº 11510, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL 3º CLASSE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, o adicional por tempo de serviço, totalizando 2 (segundo) quinquênios, a ser pago à razão de 10% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO  
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO N.º 005/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n.º 1.411, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, ordena ao Presidente da Fundação Cultura Dona Militana de São Gonçalo do Amarante/RN, a proceder a publicação de CHAMAMENTO PÚBLICO sob a hipótese de Chamamento Público visando a conferir PREMIAÇÃO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL "A PAIXÃO DE CRISTO 2025" em São Gonçalo do Amarante. Os interessados em participar desta seleção deverão procurar a Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, no período 25 de fevereiro de 2025 À 11 de março de 2025, no horário de 08h as 16 horas, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de fevereiro de 2025.  
 José Gleydson Oliveira de Almeida  
 Presidente da FCDM

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 71/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, CEP 59291-625, São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde  
 CONTRATADA: empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84  
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição futura parcial de medicamentos classificados como da farmácia básica, psicotrópicos e injetáveis sendo os antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos, entre outros sendo eles de uso tópico e oral, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº008/2024 do Município de Extremoz/RN, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.. Discriminação do objeto:

EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA						
CNPJ: 07.055.280/0001-84						
ENDEREÇO: Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Aeroporto, Mossoró/RN						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR DO ITEM R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	BROMAZEPAM 6 MG.	SEM	COMP.	90.000	0,15	13.500,00
02	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML (2%) SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML, COM COPO DE MEDIDA.	HIPOLABOR	FRASCO	1.750	8,67	15.172,50
03	CLONAZEPAM 2 MG.	EMS	COMP.	125.000	0,05	6.250,00
04	CLORPROMAZINA CLOR 100 MG.	UNIÃO QUÍMICA	COMP.	90.000	0,36	32.400,00
05	FLUOXETINA 20 MG.	HIPOLABOR	CAPS.	140.000	0,10	14.000,00
06	HALOPERIDOL 1MG.	CRISTÁLIA	COMP.	25.000	0,18	4.500,00
VALOR TOTAL: oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos						R\$ 85.822,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – F UNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde FONTE DE RECURSO 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FONTE DE RECURSO 1631 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – F UNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – F UNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde FONTE DE RECURSO 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – F UNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.273 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – F UNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.275 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2025

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de fevereiro de 2025.  
 TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE  
 FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO  
 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA  
 CONTRATADO

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

Processo Administrativo nº 6165/2023

Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP nº 115/2024 - PE: nº 23/2024 da Secretaria Municipal de Educação de Guimarães/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, CEP 59291-625, São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: W. B. Comércio e Serviços LTDA – Inscrição (a) no CNPJ sob o nº 07.018.761/0001-10, Rua Capitão do Bico, Nº 2425, Lagoa Nova, Natal/RN OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 023/2024 do Município de Guimarães/RN, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

GRUPO 1					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço (Unit). R\$	VLR. TOTAL (R\$)
1	0041683 - AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO CÔR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 98,5%, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E DE ENXOFRE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG. PARA APLICAÇÃO EM RESTAURANTE ESCOLAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. - OBSERVAÇÃO: A AQUISIÇÃO DO PRODUTO SERÁ ATRAVÉS DE FARDO, COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	KG	5658	R\$ 3,70	R\$ 20.934,60
2	0041684 - ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 01 KG. A EMBALAGEM DE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - OBSERVAÇÃO: A AQUISIÇÃO DO PRODUTO SERÁ ATRAVÉS DE FARDO, COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	KG	2546	R\$ 6,08	R\$ 15.479,68
3	0041685 - ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: A AQUISIÇÃO DO PRODUTO SERÁ ATRAVÉS DE FARDO, COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	KG	2546	R\$ R\$ 5,50	R\$ 14.003,00
4	0041686 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. PCT DE 307G.	PCT	5658	R\$ 4,00	R\$ 22.632,00

5	0041687 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALEM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. PCT DE 350.	PCT	5658	R\$ 3,90	R\$22.066,20
6	0041689 - CAFÉ- TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, CONSTITUÍDODE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM SEMIVÁCUO DE 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E FABRICAÇÃO, EXTERNAMENTE EXPRESSA.	PCT	1159	R\$ 6,90	R\$ 7.997,10
7	0039870 - FARINHA DE TRIGO - PURA, ESPECIAL BRANCA, COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE LEITE, DERIVADOS E TRAÇOS E DE PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM LIMPA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE POLIETILENO ATÓXICO, CONSTANDO NOME E MARCA DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. RÓTULO CONFORME EXIGIDO PELA ANVISA. PESO DA UNIDADE: 1 KG.	KG	594	R\$ 4,50	R\$ 2.673,00
8	0000771 - COLORAU _ O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. pct com 100g.	PCT	2832	R\$ 0,89	R\$ 2.520,48
9	0041691 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - OBSERVAÇÃO: A AQUISIÇÃO DO PRODUTO SERÁ ATRAVÉS DE FARDO, COM PESO LÍQUIDO DE 30Kg, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	KG	1987	R\$ 6,90	R\$ 13.710,30
10	0041693 - FLOCOS DE MILHO - PRÉ COZIDO TRADICIONAL - OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS, GERMINADOS, PRÉ COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - OBSERVAÇÃO: A AQUISIÇÃO DO PRODUTO SERÁ ATRAVÉS DE FARDO, COM PESO LÍQUIDO DE 15KG, EM EMBALAGEM	UND	7921	R\$ 1,19	R\$ 9.425,99

	PLÁSTICA RESISTENTE.				
11	0041694 - MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE, DE SÉMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO RANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. - OBSERVAÇÃO: A AQUISIÇÃO DO PRODUTO SERÁ ATRAVÉS DE FARDO COM 10 EMBALAGENS DE 500 GRAMAS, COM PESO LÍQUIDO DE 5KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	PCT	8490	R\$ 2.70	R\$ 22.923,00
12	0041695 - MARGARINA – COM 75% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA EMBALAGEM DE 1KG.	KG	2263	R\$ 9.50	R\$ 21.498,50
13	0041697 - ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO 900ML.	UND	1254	R\$ 6,40	R\$ 8.025,60
14	0041698 - SAL REFINADO _ SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	466	R\$ 0,90	R\$ 419,40
15	0041701 - GOMA PARA TAPIOCA, MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 1 kg, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 10 MESES.	KG	3395	R\$ 4.50	R\$ 15.277,50
16	0041702 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS, LIMPOS, PRODUZIDOS SOB CONDIÇÕES HIGIÊNICAS TÉCNICAMENTE RECOMENDADAS, LIVRE	PCT	5324	R\$ 3.30	R\$ 17.569,20

	DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. PRODUTO ENVOLTO EM PAPEL IMPERMEÁVEL E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGROS, OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO CERCA DE 170 A 200 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO.				
17	0041704 - LEITE EM Pó INTEGRAL - EMBALADO EM PACOTE DE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 400G.	PCT	18577,5	R\$ 9,00	R\$ 167.197,50
GRUPO 2					
Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		
18	0041708 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG.	KG	5658	R\$ 23,24	R\$ 131.491,92
19	0041710 - PEITO DE FRANGO- CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXA PVC 30KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. DIPOA, E RESOLUÇÃO DA ANVISA.	KG	7210,5	R\$ 8,90	R\$ 64.173,45

20	0039892 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, SEM GORDURA, TIPO PATINHO, RESFRIADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. KG.	KG	5566	R\$ 16,46	R\$ 91.616,36
21	0041711 - CARNE DE SOL BOVINA - SALGADA, CURADA, SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	4392,5	R\$ 20,80	R\$ 91.364,00
VALOR TOTAL: R\$ 762.998,78					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025 na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.000 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA PROJETO/ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE PROJETO/ATIVIDADE 2.107 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2.108 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PROJETO/ATIVIDADE 2.109 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.115 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INDÍGENA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FONTE DE RECURSO 1550 - Transferência do Salário-Educação FONTE DE RECURSO 1552 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de fevereiro de 2025

LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO LEITE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA  
W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADO

## EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 003/2025 – GS/ SEMTASC.

Constituir a Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação, Seleção, Habilitação e Credenciamento do Processo Seletivo 01/2025 da SEMTASC.

A Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para habilitação e credenciamento de profissionais para contratação temporária que poderão atuar junto aos serviços socioassistenciais no SUAS, gerido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC;

Considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1998, regulamentado pela Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações, que autoriza a contratação por tempo determinado de servidores públicos para atender à necessidade temporária de interesse público, bem como as Leis Municipais nº 803/1997 e a nº 1900/2021, que dispõe sobre contratos temporários de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação, Seleção, Habilitação e Credenciamento de profissionais para contratação temporária que poderão atuar junto aos serviços socioassistenciais no SUAS do município de São Gonçalo do Amarante-RN, composta pelos seguintes servidores pertencentes a esta Secretaria:

Presidente: ADRIANA SAMILES BARROS DA SILVA- Matrícula nº 11587  
Vice-Presidente: ANTONIO DANTAS NETO – Matrícula nº 19882;  
Membro: KLAYSE BEZERRA DANTAS RESENDES – Matrícula nº 7500  
Membro: ÍCARO CHRISTIAN DE LIMA VARELA - Matrícula nº 12319 e  
Membro: MAURICIO MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR – Matrícula nº

104728.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 24 de fevereiro de 2025.

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

## EXECUTIVO/TURISMO

PORTARIA 01/2025 - SEMDET, de 18 de fevereiro de 2025.

Designa Servidores responsáveis pelo atesto de liquidação, bem como pelo certificado dos contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo em atendimento às resoluções 028/2020 e 011/2024 TCE/RN e Decreto Municipal nº 806/2018.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na resolução 028/2020 e 011/2014 do TCE e o Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica de pagamentos dos contratos firmados;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamentos de obrigações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pelas seguintes funções em relação aos contratos administrativos do Gabinete Civil:

1. [Juseni Tavares da Costa, matrícula nº 105996 – Responsável pelo atesto de liquidação \(gestor do contrato\);](#)

2. Luis Felipe Silva Dantas, matrícula nº 105759 – Responsável pelo certificado (fiscal do contrato);

3. Marcio Marques Santos Silva, matrícula nº 105562 – Responsável pelo certificado (fiscal do contrato)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

São Gonçalo do Amarante-RN, 18 de fevereiro de 2025.

[Juseni Tavares da Costa](#)  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**PORTARIA Nº 02/2025 - SEMDET, de 18 de fevereiro de 2025**

Designar os Servidores responsáveis pela equipe de planejamento da Contratação - EPC, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC referente a formulação de processos administrativos;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, para constituírem a Equipe especificada de contratação:

LUIS FELIPE SILVADANTAS – Matrícula: 0105759

MICAEL MOREIRA DA SILVA – Matrícula: 8952

MARCIO MARQUES SANTOS SILVA - MATRÍCULA Nº 105562

RICARDO FIDÉLIS DANTAS – MATRÍCULA Nº 106984

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Prestador, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III. Elaborar o Termo de Referência - TR;

IV. Elaborar a Análise de Riscos;

V. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e VII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

São Gonçalo do Amarante-RN, 18 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Juseni Tavares da Costa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 150/2025.**

DESIGNA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como GESTOR e FISCAL DE CONTRATOS os servidores integrantes do quadro de pessoal dessa Câmara Municipal, nos moldes a seguir delineados:

Fiscal: Andreza dos Santos de Melo, matrícula nº: 6327-2.

Gestor: Maria do Socorro Albino, matrícula nº 0006718-2

1- ARP 001/2025

Contratado: Costa & Siqueira Certificadora Digital LTDA, CNPJ: 18.977.292/0001-82;

Objeto: Contrato de prestação de serviços de Certificação Digital, CPF, CNPJ para servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Vigência: 03/02/2025 a 02/02/2026.

2- ARP 002/2025

Contratado: Papelaria e Gráfica Franco Araújo LTDA ME, CNPJ: 04.261.695/0001-16;

Objeto: Aquisição água mineral e gás de cozinha para a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN; Vigência: 03/02/2025 a 02/02/2026.

3 - ARP 003/2025

Contratado: Papelaria e Gráfica Franco Araújo LTDA ME, CNPJ: 04.261.695/0001-16;

Objeto: Contrato de recargas e manutenção de cartucho, toner e refil de tanque de tinta de impressoras para a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN; Vigência: 03/02/2025 a 02/02/2026.

Gestor: Andreza dos Santos de Melo, matrícula nº: 6327-2.

Fiscal: Paulo Guilherme Barbosa Ramos Filho, matrícula nº508373-2

1 - Inexigibilidade de Licitação 02/2025

Contratado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, CNPJ: 08.025.934/0001-90

Objeto: Contratação serviços de emissões de Anotações de Responsabilidade Técnica do órgão de fiscalização profissional Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande Norte - CREA/RN.

Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026

Art. 2º - No cumprimento de suas atividades cabe ao GESTOR do contrato, dentre outras atribuições:

I – Em conjunto com o Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do FISCAL do contrato, dentre outras:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Comunicar formalmente ao GESTOR do contrato, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Encaminhar, ao GESTOR do contrato, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; VII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025 até o término da vigência dos contratos listados acima.

Publique-se, registre e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Presidente



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)